



ATO 002: Edital de Análise de Recursos contra o Indeferimento da Inscrição, de Vaga PcD, de Condição Especial de Prova e de Condição de Jurado (critério de desempate)

Apresentando o recurso de forma tempestiva, o(s) candidato(s) abaixo tiveram os pleitos analisados, sendo apresentado o resultado, como segue:

Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
001	83	Técnico Legislativo
ITEM	Recurso contra o Indeferimento da Condição de Jurado (critério de desempate)	
ARGUMENTO:	Argumenta que apresentou tempestivamente a documentação comprobatória, porém o site "não aceitava" mais de um anexo, motivo pelo qual não apresentou a documentação solicitada.	
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Apesar do candidato ter declarado que efetuou a leitura completa do edital, no momento da inscrição, claramente não a realizou. Nem mesmo realizou a leitura das instruções do sistema, quanto a apresentação de documentos. O item 11.2.2 do edital, que versa acerca da forma de apresentação dos requerimentos, claramente dispõe que o arquivo deve conter o "requerimento" na página um do arquivo e a partir da página dois, devem ser dispostos os documentos de comprovação da situação, instrução que o candidato optou por ignorar e não seguir. Documentos apresentados junto à peça recursal são intempestivos e não são considerados, como determinado pelo item 10.3.3 do edital.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
002	2	Auxiliar Legislativo
ITEM	Recurso contra o Indeferimento da Condição de Jurado (critério de desempate)	
ARGUMENTO:	Argumenta basicamente que não efetuou a leitura do edital, simplesmente "deduzindo" os regramentos com base em "outros editais" que não tem nenhuma relação com o certame em tela.	
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Registara-se que o impetrante realizou declaração inverídica em documento público, uma vez que "declarou ter efetuado a leitura completa do edital", no momento de sua inscrição e, em suas próprias palavras, afirma que não efetuou a leitura, "deduzindo" regras a partir de "outros editais". Pois bem, como claramente solicita o item 9.4 do edital, devem ser apresentados o "requerimento" e a "documentação comprobatória", item que o candidato escolheu não seguir, restando em indeferimento.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
003	318	Técnico Legislativo
ITEM	Recurso contra o Indeferimento da Condição de Jurado (critério de desempate)	
ARGUMENTO:	Não apresenta argumentos, simplesmente apresentando fotos de documentos de forma intempestiva.	
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Documentos apresentados junto à peça recursal são intempestivos e não são considerados, como determinado pelo item 10.3.3 do edital. Registra-se também que o item 11.2.3 do edital, deixa absolutamente claro que não são aceitas fotos de celular, mesmo assim, mesmo que intempestivamente, apresenta fotos de celular em péssima resolução, transformadas em PDF.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
004	170	Técnico Legislativo
ITEM	Recurso contra o Indeferimento da Condição de Jurado (critério de desempate)	
ARGUMENTO:	Não apresenta argumentos, simplesmente apresentando fotos de documentos de forma intempestiva.	
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Documentos apresentados junto à peça recursal são intempestivos e não são considerados, como determinado pelo item 10.3.3 do edital.	

Arroio Grande/RS, 06 de maio de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA
Public Job Seleção e Treinamento Ltda.